**ROTEIRO PARA RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES**

**Este roteiro visa fornecer uma orientação geral para a elaboração do relatório anual. O discente deve observar sempre as exigências do Regulamento do PPGEMin e eventuais orientações adicionais do(a) orientador(a).**

**Folha de rosto contendo os seguintes dados**: nome do aluno, nUSP, nível do curso (mestrado/doutorado), nome do orientador, data da primeira matrícula, órgão financiador (caso seja bolsista), data do início da bolsa (caso seja bolsista) e título do projeto de pesquisa.

**1ª parte – relatório de atividades**

Integralização dos créditos

* Disciplinas cursadas no período (tópico obrigatório sempre que o(a) aluno(a) cursar disciplinas)
* Nome da disciplina
* Docente ministrante
* Número de créditos
* Total de créditos cumpridos
* justificativas de eventuais reprovações em disciplinas.

Docência orientada (estágio PAE ou similar)

* Nome da disciplina
* Docente responsável pela da disciplina
* Atividades exercidas
* Horas dedicadas

Publicações

* Título da comunicação, artigo, livro, capítulo de livro, resenha, etc
* Editora/entidade
* Páginas (de... até...), número total de páginas
* Local e data

Participação em eventos científicos

* Nome do evento
* Entidade promotora
* Local
* Data
* Tipo de participação

Participação em outros eventos (simpósios, Semana de Estudos, Workshops, Treinamentos)

* Nome do evento
* Entidade promotora
* Local
* Data
* Tipo de participação

Encontros com o(a) orientador(a)

* Periodicidade e principais tópicos tratados – orientação, apresentação de leituras programadas, dentre outras atividades.

**2ª parte - estágio atual da pesquisa**

O relatório deverá abranger os seguintes tópicos:

* Sumário do projeto inicial
* Análise da etapa cumprida no período compreendido pelo presente relatório;
* Discussões e conclusões parciais da pesquisa realizada, incluindo as principais atividades e resultados de anos anteriores ao do presente relatório;
* Programa de trabalho para a etapa seguinte (se houver), com cronograma;

**3ª parte – autoavaliação**

Considerações do(a) aluno(a) sobre seu envolvimento com a pós-graduação, nas suas diversas atividades, amadurecimento científico e progresso da pesquisa. Incluir a assinatura do(a) aluno(a) ao final da autoavaliação.

**4ª parte – avaliação do orientador (obrigatório)**

O relatório de atividades somente será aceito com um parecer avaliando o desempenho acadêmico e científico do(a) aluno(a) e devendo ser assinado pelo(a) orientador(a). Este parecer deve estar na última página do relatório.

Legislação pertinente:

- Seção IX – AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO DO ALUNO da RESOLUÇÃO CoPGr Nº 7613, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019 (Regulamento do PPGEMin)